

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
EDITAL Nº 005/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

CONTRATANTE

CIMERP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para desenvolver, hospedar e manter o site institucional do CIMERP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Médio Rio Pomba (www.cimerp.mg.gov.br). O serviço deverá desenvolver um site que obedeça a todos os requisitos legais inerentes a entes públicos, notadamente a Lei nº 12.527/2011 (acesso à informação), Lei nº 10.098/2000 (acessibilidade), e outras legislações de caráter obrigatório. O serviço também deverá incluir a customização de layout, manutenção contínua, hospedagem, licença de uso, capacitação dos servidores e suporte técnico mensal.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 13.866,60 (treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 05/12/2024 às 8h30m

Até 12/12/2024 às 8h29m

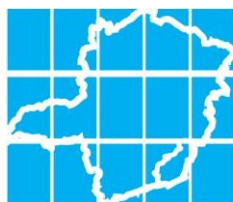
PERÍODO DE LANCES

De 12/12/2024 às 8h40m

Até 12/12/2024 às 9h40m

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



**CIMERP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.
(Processo Administrativo n.º 005/2024)**

Torna-se público que o **CIMERP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA**, por meio de seu agente de contratação e setor de licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 12/12/2024

Link: <https://bnc.org.br/>

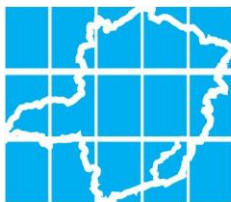
Horário da Fase de Lances: 8:30 às 08:40

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para desenvolver, hospedar e manter o site institucional do CIMERP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Médio Rio Pomba (www.cimerp.mg.gov.br). O serviço deverá desenvolver um site que obedeça a todos os requisitos legais inerentes a entes públicos, notadamente a Lei nº 12.527/2011 (acesso à informação), Lei nº 10.098/2000 (acessibilidade), e outras legislações de caráter obrigatório. O serviço também deverá incluir a customização de layout, manutenção contínua, hospedagem, licença de uso, capacitação dos servidores e suporte técnico mensal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

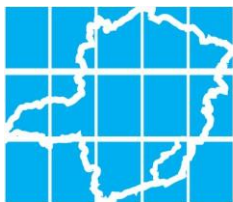
MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO					
ITEM	UND	QTD	DISCRIMINAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	SERV.	1	Desenvolver, hospedar e manter o site institucional do CIMERP	3.075,00	3.075,00



CIMERP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

			- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Médio Rio Pomba (www.cimerp.mg.gov.br). O serviço deverá desenvolver um site que obedeça a todos os requisitos legais inerentes a entes públicos, notadamente a Lei nº 12.527/2011 (acesso à informação), Lei nº 10.098/2000 (acessibilidade), e outras legislações de caráter obrigatório. O serviço também deverá incluir a customização de layout, manutenção contínua, hospedagem, licença de uso, capacitação dos servidores e suporte técnico mensal		
2	MÊS	12	Licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Médio Rio Pomba CIMERP, implantado e em funcionamento no site/portal www.cimerp.mg.gov.br, com espaço de armazenamento de 200 gb, transferência mensal de dados de 200 gb., além dos serviços de backup, manutenção e suporte técnico e versão mobile dos serviços, durante todo o período de vigência do contrato.	899,30	10.791,60



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica dar-se-á mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras da BNC, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

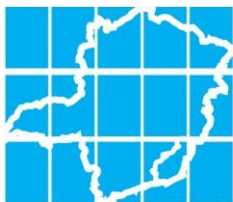
2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou



atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

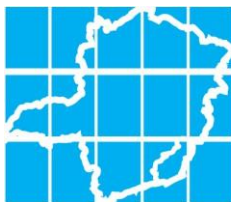
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la em momento ulterior ao intervalo para envio de propostas.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

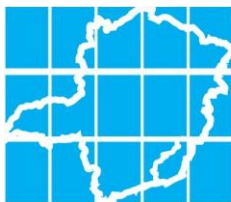
3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

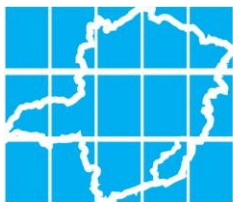


4. FASE DE LANCES

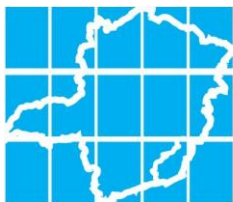
- 4.1.** A partir das 8h40m da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$50,00 (cinquenta reais).
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



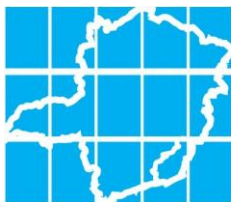
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

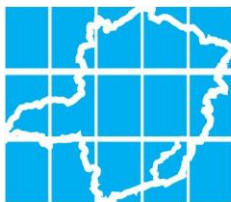
6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, poderá ser verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de



improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente,



na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

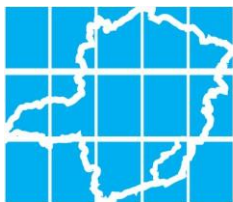
7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



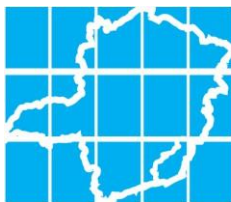
8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

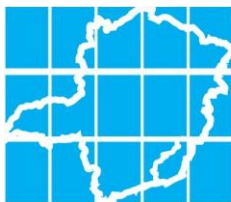
- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na BNC e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

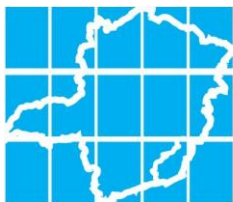
9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser



atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

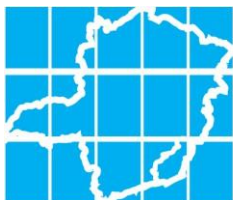
9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

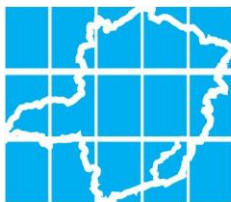
Muriaé/MG, 09 de setembro de 2024.



CIMERP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AUTORIDADE COMPETENTE



EDITAL Nº 005/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

ANEXO I

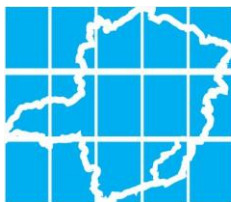
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

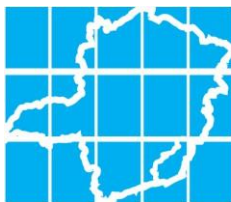
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

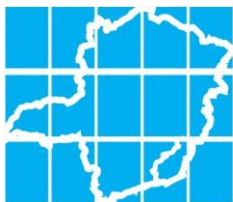
4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ou entrega dos itens licitados em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
EDITAL Nº 005/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal correspondente, em especial ao disposto no inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1. OBJETO

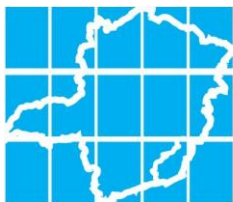
1.1. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços consistentes no Desenvolvimento e Manutenção do Sítio Institucional Oficial do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP (www.cimerp.mg.gov.br), Hospedagem do Portal, Licenciamento, Suporte, Manutenção, Configuração e Versão Mobile dos Serviços, em Consonância Com a Lei 12.527/11 e Lei 13.460/2017, e, por fim, conforme disposto no inciso I do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade do CIMERP de se enquadrar aos dispositivos da lei de acessibilidade web;

Considerando a necessidade de modernizar o site da instituição permitindo além de atender as necessidades legais como o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação (LAI), e da Lei Complementar nº 131/2009 – Lei da Transparência;

Considerando que o Consórcio possui o dever constitucional de prestar informações importantes à comunidade oriundas das atividades de todos os setores que compõem o CIMERP;



Considerando a necessidade de adequação para as novas tendências online, como a integração com redes sociais, acessibilidade, site responsivo (site programado de tal forma que os elementos que o compõem se adaptem automaticamente à largura de tela dos dispositivos nos quais ele será visualizado, como desktops, laptops, tablets, netbooks, celulares, desktops com tela pequena, segundo monitor, etc e possam ser visualizados de forma satisfatória em todas elas, adaptando-se o layout da página de acordo com a resolução em que está sendo visualizada;

Considerando a busca pela qualidade e excelência na contratação de empresa prestadora de serviço de desenvolvimento e hospedagem do website institucional do CIMERP, de forma a garantir que os produtos finais atendam às necessidades do consórcio;

Por todo o exposto, justifica-se, pois, a pretensa contratação.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

3.1. Sugere-se seja adotada, para a presente contratação, a dispensa, na forma Eletrônica, observando-se, pois, as regras da Lei n. 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

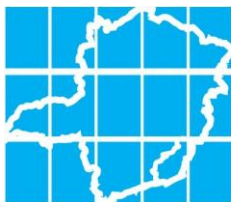
4.2. As Microempresas e Empresa de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006.

4.3. O objeto deste Termo de Referência será realizado por execução direta, sob o regime de Empreitada por Menor Preço por grupo, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.

5. DA INVIABILIDADE TÉCNICA DE PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto descrito neste Termo de referência deve ser integrado e possuir total compatibilidade;

5.2. Os serviços solicitados são estimados e valorados conforme seus subitens, que por sua vez, tratam-se de parcelas de um mesmo serviço, o qual é descrito em forma de item singular, cuja adjudicação deverá se dar pelo menor valor global, pelas razões a seguir.



5.3. A criação e o desenvolvimento do Portal, na verdade, constituem etapas de um único serviço, que deve ser executado com a observância dos mais rígidos padrões de controle de qualidade, para os quais a sua hospedagem e a hospedagem dos e-mails institucionais também são parcelas indispensáveis quando se trata da execução do objeto.

5.4. De se ver que criação do Portal e sua hospedagem na rede mundial de computadores, neste caso, não se justificam isoladamente, uma vez que, nesse contexto, a contratação individualizada das etapas não se mostra razoável e nem mesmo recomendável para a Administração Pública.

5.5. As licitações com adjudicação pelo Menor Preço por grupo têm se tornado naturais na gestão pública moderna para este tipo de objeto. A principal justificativa é a da Eficiência Administrativa, estabelecida no caput do Art. 37 da Constituição Federal, por manter a qualidade dos serviços, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo sobre um mesmo tipo de serviço e a Administração tem facilitada a gestão, fiscalização e recebimento deste objeto.

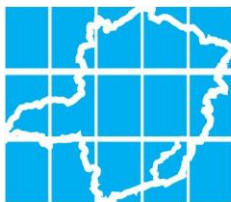
5.6. A contratação dos serviços que se pretende fazer, se realizada por itens, acarretará sérios riscos ao objetivo final, principalmente de prejuízos ao erário, com a perda de economia de escala decorrente dos custos de desenvolvimento empregados.

5.7. Logo, as licitantes ao apresentar sua proposta, considerarão a adjudicação de todo o objeto e não apenas parte dele, fazendo com que proponha custos mais reduzidos para as mencionadas etapas dos serviços, inclusive em sede de lances no certame, o que de maneira alguma prejudica a obtenção do menor preço pela administração.

5.8. Além do mais, a contratação do objeto pelo menor valor global é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a garantia da qualidade dos serviços de desenvolvimento e de hospedagem, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

5.9. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração Pública na execução do contrato, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução da entrega no prazo estipulado pelo edital.

5.10. Do mesmo modo, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados,



poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles e, ainda, na deficiência de algum serviço, o que acarretaria no fracasso total do objeto licitado pelo fato de que, operacionalmente, a segregação dos itens é bastante embaraçosa, sobretudo, quando se tem em mente que o serviço é um só e que as etapas são indissociáveis uma das outras.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. A forma de execução é indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

6.2. A adjudicação do objeto do certame se dará pelo Menor Preço por grupo.

6.3. As propostas serão analisadas e terão como referência os preços unitários relacionados neste Termo.

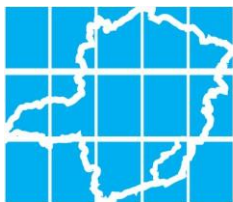
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será depositado em conta corrente, DOC ou TED, até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e apresentação dos documentos fiscais, acompanhados da prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal da sede da contratada, além da prova de regularidade com o FGTS e certidão negativa de débitos com a Justiça do Trabalho.

7.2. A Nota Fiscal Eletrônica correspondente deverá ser entregue diretamente ao Gestor da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. O Gestor da contratação somente atestará a realização dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas. (Deverá constar o banco, agência e o número da conta na Nota Fiscal emitida).

7.3. O consórcio poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela LICITANTE VENCEDORA.

7.4. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



7.5. A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos para a execução do objeto deste certame, bem como cumprir fielmente as obrigações por ela assumidas, em especial aquelas constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

7.6. A contratada deverá arcar e assumir integralmente a responsabilidade por TODAS as despesas relativas à prestação dos serviços objeto deste edital.

7.7. A contratada deverá permitir a realização de fiscalização da execução dos serviços, por servidor credenciado pelo consórcio, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.8. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

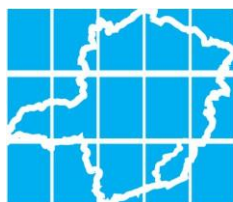
7.9. O objeto da presente licitação será recebido após o acompanhamento e liberação pelo servidor responsável pela gestão da contratação, mediante assinatura e carimbo na nota fiscal.

7.10. Deverá ser de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todo e qualquer equipamento e mão de obra necessários à realização dos serviços, bem como as despesas com deslocamento, combustível, manutenção, assim como, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento da prestação de serviços e mão de obra necessária a realização dos serviços, assim como o fornecimento de alimentação, estadia, transporte ida e volta e outras que possam surgir, não acarretando qualquer custo ou despesa adicionais a este Município.

7.11. O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 93 e 94 da Lei 14.133/21.

7.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. Recebido o objeto, nos termos do item 7.11., se a qualquer tempo vier a ser constatada discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição/glosa do mesmo.



7.14. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização do CIMERP, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

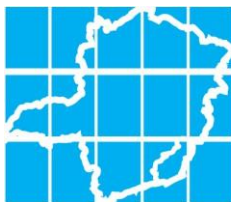
7.15. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e execução dos serviços, objeto deste certame, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

7.16. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços prestados.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços de que trata este Termo de Referência compreende:

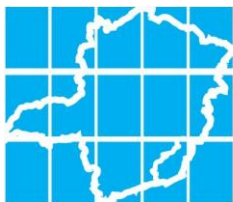
MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO					
ITEM	UND	QTD	DISCRIMINAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	SERV.	1	Desenvolver, hospedar e manter o site institucional do CIMERP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Médio Rio Pomba (www.cimerp.mg.gov.br). O serviço deverá desenvolver um site que obedeça a todos os requisitos legais inerentes a entes públicos, notadamente a Lei nº 12.527/2011 (acesso à informação), Lei nº 10.098/2000 (acessibilidade), e outras legislações de caráter obrigatório. O serviço também deverá incluir a customização de layout, manutenção contínua, hospedagem, licença de	3.075,00	3.075,00



			uso, capacitação dos servidores e suporte técnico mensal		
2	MÊS	12	Licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para consórcio intermunicipal multifinalitário dos municípios do médio rio pomba cimerp, implantado e em funcionamento no site/portal www.cimerp.mg.gov.br , com espaço de armazenamento de 200 gb, transferência mensal de dados de 200 gb., além dos serviços de backup, manutenção e suporte técnico e versão mobile dos serviços, durante todo o período de vigência do contrato.	899,30	10.791,60

Criação, desenvolvimento, configuração e licenciamento de Portal/site institucional do Município.

8.1. O Portal/site deverá consistir em uma plataforma ou sistema com funcionalidades eletrônicas e sistema de administração que permita **aos servidores do CIMERP** gerenciar e organizar os conteúdos de acordo com o seu órgão/setor, não tornando a CONTRATANTE proprietária das ferramentas disponibilizadas pela CONTRATADA. Desta forma tanto o sistema quanto o portal implantado pela CONTRATADA serão inteiramente criptografados, sendo permitido que o mesmo fique disponível apenas no domínio www.cimerp.mg.gov.br, desta forma o mesmo não poderá ser hospedado em outros servidores que não pertença ao grupo da CONTRATADA durante ou após a sua implantação, ou seja o mesmo não poderá ser postado em outros domínios e nem o seu código fonte poderá ser hospedado ou alterado por outra empresa que não seja a CONTRATADA durante ou após o término do contrato. O código fonte, a estrutura do Banco de Dados e os layouts do site serão de propriedade única



e exclusiva da CONTRATADA. Os dados contidos no banco de dados serão de propriedade da CONTRATANTE.

Portanto, o portal/site institucional do Município deverá compor:

8.1.1. Sítio/site de internet para navegação do conteúdo por parte dos internautas.

8.1.2. Plataforma/sistema de administração do conteúdo a ser utilizado pelos servidores (funcionários) do consórcio.

8.1.3. O website deverá ser dinâmico e estar dentro dos padrões atuais de design, 100% validado no W3C e WCAG 2.0, deverá possuir acessibilidade às pessoas com deficiências visual e auditiva, preparando interfaces, de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las, compreendê-las, navegar por elas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas, adotando para isso o modelo e- MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar o tamanho da fonte, maior funcionalidade do teclado (teclas de atalho nos menus), alto contraste entre outros recursos.

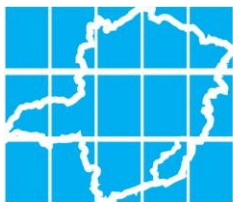
8.1.4. O website deverá possuir gerenciador online multinível, com gravação de logs e gerenciamento de perfis de acesso.

8.1.5. Site totalmente Responsivo, compatível com os sistemas Android e iOS e possuir compatibilidade com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Safari e Opera em suas últimas versões.

8.1.6. O site deverá permitir conteúdo de texto e fotos sem limitações.

8.1.7. O layout do site deverá ser exclusivo, totalmente responsivo, recorte feito em CSS e URLs Amigáveis ao qual deverá ser previamente aprovado pelo CIMERP e deverá conter em sua página principal/capa as seguintes informações: (topo do site com o logo do CIMERP, banners rotativos, banners de acesso rápido, banners de pop-ups, banners do meio, últimas notícias, enquete em destaque, editais e concursos em destaque, sistema de busca, arquivos em destaque, galerias de fotos, agendas, unidades fiscais, mapa do site, funcionalidades para a acessibilidade do site (aumentar e diminuir fontes e opção para deixar o site monocromático), atalho para redes sociais, menus de acesso no topo e botões com os principais recursos da página (ex: Transparência, cidadão, licitações, etc.) e demais itens conforme aprovado pelo consórcio.

8.2. Instalação e Importação dos dados do website/portal atual para o novo



8.2.1. MIGRAÇÃO: Ficará a cargo da CONTRATADA todo o processo de importação e migração para o novo portal, de forma satisfatória, de TODOS os dados, arquivos, mídias, documentos, leis, licitações, instruções normativas, sem que ocorram perdas de informações.

A migração de que trata este subitem deverá ser totalmente concluída até o final do prazo para implantação definitiva do portal.

8.2.2. INSTALAÇÃO: Compreende os programas de computador (software) necessários para o seu devido funcionamento nos ambientes de hospedagem e funcionamento nos servidores oferecidos pela CONTRATADA.

8.3. Treinamento

8.3.1. A Contratada deverá realizar a capacitação e o treinamento dos servidores (funcionários) do consórcio **que serão responsáveis pela produção e publicação dos conteúdos no portal.**

8.3.2 Independentemente do treinamento inicial, de que trata o subitem anterior, durante todo o tempo de vigência do contrato, a contratada deverá oferecer suporte técnico/treinamento através de acesso remoto, quando necessário.

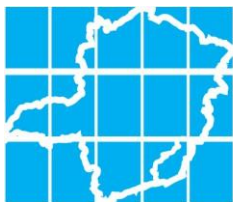
8.3.3. A capacitação inicial, de que trata o item 8.3.1. **PODERÁ** se dar presencialmente na sede da Prefeitura, ou online via acesso remoto ou vídeo conferência, devendo abranger, em qualquer dos modos, treinamentos na prática sistema/plataforma de edição de conteúdo do site, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.

8.3.4. Todos os custos necessários à realização dos treinamentos, tais como e sem se limitar a: deslocamento de profissionais, despesas com diárias, transporte, hospedagem, alimentação, material, telefonia, software e qualquer outro tipo de custo se darão por conta da contratada, independentemente da modalidade de treinamento selecionada.

8.3.5. Durante todo o período de vigência do contrato a contratada se obriga a fornecer os treinamentos e a capacitação de novos servidores designados para as funções de produção e publicação de conteúdos que vierem a substituir os inicialmente capacitados, bem como o treinamento e capacitação para cada nova funcionalidade adota no portal.

8.4. Licenciamento do Site

8.4.1. O portal é contratado na forma de licença, com concessão do direito de utilização da plataforma que contempla os seguintes serviços:



8.4.1.1. Suporte: A CONTRATADA deverá prestar serviços de atendimento e suporte ao Portal/sítio da Internet, garantindo o pleno e estável funcionamento do sistema nas fases de implantação e pós-implantação.

8.4.1.2. Manutenção: Códigos Criptografados, Suporte: 24h por dia através de atendimento online, telefone 0800, whatsapp, e-mail e abertura de ticket, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 2 (duas) horas e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades deverão sempre ser atendidas sem custos adicionais quando exigidas por leis federal e ou estadual;

8.4.2. DA PROGRAMAÇÃO: Sistema Proprietário objeto de teste edital deverá ser desenvolvido inteiramente dentro dos laboratórios da empresa contratada em linguagem PHP e Banco de dados MYSQL ou similar, sem a utilização de CMS (Content Management System) de códigos abertos como Wordpress, Joomla e similares, pois tais sistemas são vulneráveis a ataques de hackers.

8.5. Hospedagem do Portal/Site

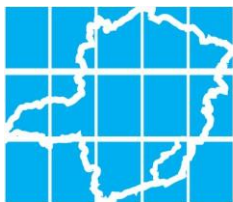
8.5.1. A hospedagem do site se configura no armazenamento físico dos arquivos do site em servidor de alta performance. A hospedagem do sítio eletrônico do Município deverá ser feita em data center localizado no Brasil, visando garantir a segurança, disponibilidade e eficiência das suas operações, uma vez que o sítio eletrônico estará sujeito às leis e regulamentos nacionais, devendo proporcionar maior garantia de harmonia com as leis de privacidade e proteção de dados vigentes no Brasil, além de melhor latência e desempenho.

8.5.2. Para garantir que o sítio eletrônico possua redundância, tolerância a falhas e capacidade de manutenção sem interrupções, mantendo padrões de resiliência e de disponibilidade o data center deverá possuir certificação de Tier III ou Tier IV ou (equivalente ou superior).

8.5.3. O data center deverá, ainda, estar em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), devido às regulamentações brasileiras relativas à LGPD.

8.5.4. A hospedagem do website é de responsabilidade da contratada e deverá prover todas as condições necessárias para o perfeito funcionamento do mesmo, incluindo medidas de segurança, tais como e sem se limitar a: firewall e backups dos dados.

8.5.5. O espaço do servidor para armazenamento do site deverá possuir no mínimo 200 GB;



8.5.6. A largura mínima de banda de transferência de dados mensal de no mínimo de 200GB;

8.5.7. O Link de internet do servidor deverá ser de 1 Gigabit ou superior.

8.5.8. Características mínimas do Servidor:

8.5.8.1. Servidor Dual Xeon E5-2620 ou equivalente ou superior.

8.5.8.2. 128 GB de memória Ram ou superior.

8.5.8.3. HDs SSD para banco de dados configurados em Raid 10.

8.5.8.4. Proteção DDos de no mínimo 1 Gb;

8.5.8.5. Manutenção e monitoramento preventivo.

8.5.8.5. O Servidor para armazenamento deverá ser redundante e atender as necessidades de portais públicos que necessitam de regras de segurança avançadas e que demandam alta quantidade de acessos simultâneos e/ou requisição a banco de dados complexos com necessidade de alto desempenho de I/O (entrada e saída de dados) + Proteção DDos de 10Gbps + Manutenção e Monitoramento preventivo.

8.6. Backup

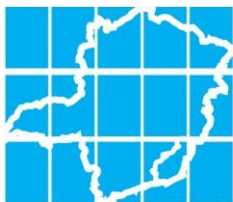
8.6.1. A contratada deverá realizar o *backup* das informações diariamente permitindo que haja restauração das informações para até sete dias.

8.6.2. Ao término do contrato, não sendo a CONTRATADA a vencedora do eventual novo certame, a mesma se compromete a fornecer CÓPIA DE TODOS OS DADOS E ARQUIVOS necessários à MIGRAÇÃO para a nova hospedagem.

8.6.3. O código fonte, a estrutura do Banco de Dados e os layouts do site serão de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA. Os dados contidos no banco de dados serão de propriedade da CONTRATANTE.

8.6.4. Não havendo a prorrogação do contrato ou em qualquer caso de rescisão contratual, fica a CONTRATADA obrigada a fornecer cópia (backup) dos dados contidos em seu Banco de Dados com todas as informações da CONTRATANTE. Os dados deverão ser enviados à CONTRATANTE em arquivos CSV com os respectivos cabeçalhos, informando o nome dos campos. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o tratamento e a portabilidade desses dados para outro sistema.

8.7. Características do Portal/Site



8.7.1. O Portal/Site deverá permitir o acesso de forma ágil e facilitada aos usuários visitantes garantindo o acesso às informações disponibilizadas pelo Município, assim como acesso aos serviços online.

8.7.2. A contratada deverá oferecer uma ferramenta/plataforma para a administração do conteúdo do Portal e integração do Mesmo com serviços disponibilizados pelo Sistema de Gestão do Município, entre eles: Portal da Transparência, Serviços ao Cidadão, Nota Fiscal Eletrônica, etc.

8.7.3. O Portal de Internet do Município deverá permitir que o internauta visitante tenha acesso a toda e qualquer informação que seja de interesse público, e que seja disponibilizada através do uso da ferramenta de administração do conteúdo. Dentre essas funcionalidades, para a ferramenta de administração do conteúdo serão obrigatórios:

8.7.3.1. Cadastro parametrizável de estrutura de menus e submenus para organização e navegação do conteúdo do Portal.

8.7.3.2. Cadastro de conteúdos a serem disponibilizados no Portal, com opções de formatação do texto e inserção de imagens.

8.7.3.3. Carregamento de documentos, imagens, vídeos, áudios, animações para anexar aos conteúdos publicados.

8.7.3.4. Cadastro de login e senha de acesso para os funcionários do Município com níveis de permissão diferenciados para acesso às funcionalidades. A plataforma deverá possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de perfil na área restrita.

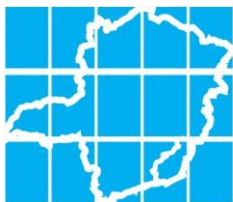
8.7.3.5. Auditoria no sistema. O sistema deve armazenar toda ação realizada pelo acesso à área administrativa do site.

8.7.3.6. O site deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação (LAI) e a Lei Complementar nº 131/2009 – Lei da Transparência, devendo ainda possuir adaptações de acessibilidade, possibilitando a navegação via teclado, contraste no site, aumento de fonte e mapa do site, etc.

8.7.3.7. Navegação do conteúdo através de menus organizados.

8.7.3.8. Sistema de busca para todo conteúdo do site.

8.7.3.9. Atender a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei referente aos critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências).



8.7.3.10. Atender a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei referente ao acesso à informação).

8.7.3.11. Atender a Lei 12.965, de 23 de Abril de 2014 (Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil).

8.7.3.12. Atender a Lei 13.146, de 6 de Junho 2015 (Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência).

8.7.3.13. Atender a Lei 13.460, de 26 de Junho de 2017 (Lei sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos).

8.7.3.14. Atender a Lei 13.709 de 14 de Agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais).

8.7.3.15. Atender com nota máxima de 100% ao site asesweb.governoeletronico.gov.br.

8.7.3.16. A plataforma deverá disponibilizar a integração com a API de publicação de editais de licitações no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Lei 14.133/2021.

8.8. Estrutura do Site

8.8.1. Devem estar na página principal os seguintes itens em abas diferentes:

CIMERP; Municípios; Legislação; Licitações; Transparência; SIM; PROCON Regional; Notícias; Ouvidoria; Área do administrador.
Além de um buscador através do SITE.

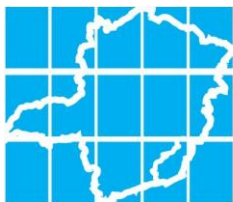
a) CIMERP

Que ao clicar retorna à página Principal. Além de conter informações sobre história do CIMERP, Organograma, Presidência, Conselho diretor, Secretaria executiva, etc.

b) Município:

Deve conter páginas dinamicamente cadastradas pelos colaboradores do Município tais como e sem se limitar a: histórico do município, brasão, mapa da cidade, dados do município, entre outros que se considerar relevante inserir.

c) Legislação



Estatuto e suas alterações, Leis autorizativas, contratos de rateio, contrato de programa, resoluções, Atos normativos, Portarias, e demais documentos que sejam necessários.

d) Licitações

As licitações devem ser separadas por categorias/modalidades: Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrência Presencial, Concorrência Eletrônica, Leilão, Chamada Pública, Credenciamento, Convite, RDC, Dispensa, Inexigibilidade.

e) Transparência

Links direcionando para o portal da transparência, acesso à informação e ouvidoria;

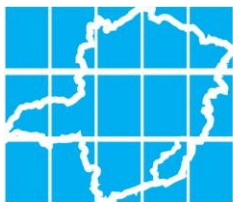
f) SIM

- Lei de aprovação dos municípios (com link de direcionamento para o diário oficial);
- Arquivos para download para preenchimento de informação (Memorial técnico sanitário, dados de produção, formulário de responsabilidade técnica, etc);
- Formulário para requerimento com possibilidade de adicionar arquivo que direcione para o email, gerando protocolo;
- Possibilidade dos funcionários inserirem arquivos para gerar protocolo;
- Aba de notícias relacionadas ao SIM;
- Aba para divulgar dados de estabelecimentos e produtos;
- Aba para divulgação de legislações publicadas, para download de arquivos e direcionamento para diário oficial;

g) PROCON Regional

- O que é o Procon e o Procon Regional?;
- Cartilhas;
- Faça sua reclamação;
- Informe-se (perguntas frequentes, quadro de serviços com locais e horário de atendimento);
- Informe-se (perguntas frequentes, quadro de serviços com locais e horário de atendimento);
- Legislação e notas técnicas;

h) Notícias



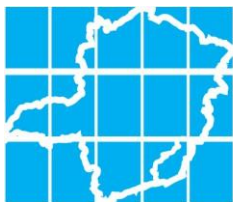
Nesta aba ao passar o cursor deve surgir submenu com todas as notícias. Deverá haver destaque para as notícias consideradas mais importantes. Ao clicar nestas palavras deve abrir nova página com o conteúdo. Deve haver a possibilidade de acessar as notícias por categoria (SIM, Procon, Processos Licitatórios, etc). A página precisa ter a capacidade de suportar áudios, vídeos, fotografias, infográficos e banner em flash ou outros programas utilizados para a web.

Sistema do portal que permitirá que o administrador crie categorias para as notícias, ex: (SIM, Procon, Processos Licitatórios, etc) através de um formulário de cadastro com os seguintes campos: (nome, seleção de ícone e cor e seleção para a mesma ficar ativa ou não no site), após o cadastro o gerenciador do sistema poderá editar, excluir, ativar ou desativar este item do site de acordo com suas necessidades.

Notícias – Páginas que serão exibidas todas as notícias do portal ordenadas por data de forma decrescente, onde será apresentada apenas a imagem, data e uma breve descrição e caso o internauta queira visualizar a notícia por completo, deverá clicar sobre ela. Para efetuar o cadastro de uma notícia o administrador deverá preencher um formulário de cadastro contendo os seguintes campos: (seleção de categoria, nome, data, fonte, local, resumo, selecionar se deseja enviar um arquivo de áudio ou leitura digital da notícia, descrição, inserir até 5 imagens, efetuar vínculos com os seguintes itens: (secretarias, galeria de fotos, vídeos, arquivos para download, áudios, formulários e enquetes), selecionar se o usuário poderá avaliar a notícia, se os navegadores poderão indexar a notícia, personalizar as informações para mostrar nos buscadores e inserir a prioridade da notícia se houver), após o cadastro o sistema permitirá a edição do mesmo, bem como irá ser possível enviar a notícia por e-mail para os internautas cadastrados e compartilhar nas redes sociais.

i) Ouvidoria

Ao clicar nesta aba, deve acessar o sistema de gerenciamento de informações e atendimento de ouvidoria. Deve existir um formulário eletrônico de solicitações ao CIMERP que permita o envio de contatos para o consórcio ou para um departamento específico. Este formulário deve gerar um número de protocolo eletrônico para acompanhamento daquela solicitação. O sistema deverá possibilitar ao cidadão acompanhar o andamento/situação da



sua solicitação digitando o número de seu protocolo de atendimento em campo de busca específico neste menu.

Configurações – Ferramenta que deverá permitir a inclusão das configurações gerais para o funcionamento da ferramenta de ouvidoria no site com o preenchimento dos seguintes campos para o funcionamento da ferramenta: (seleção do arquivo do formulário para solicitação na ouvidoria física, seleção do formulário de recurso na ouvidoria física, endereço, telefones, horário, e-mail, responsável, prazo de resposta, seleção das perguntas frequentes (cadastradas no FAQ) que desejam mostrar nesta página de ouvidoria e descrição), tais informações deverão poder ser editadas e excluídas de acordo com as necessidades.

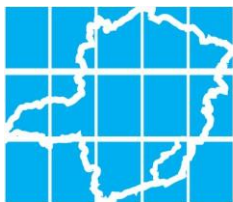
Ouvidoria / Tipos – Página que deverá permitir ativar e desativar os tipos de chamados que poderão ser abertos no canal da ouvidoria, tais como: (denúncia, dúvida, elogio, outros, reclamação, solicitação e sugestão).

Ouvidoria / Assuntos – Página que deverá permitir efetuar o cadastro dos assuntos dos chamados que poderão ser abertos no canal da ouvidoria, os assuntos deverão ser cadastrados preenchendo as seguintes informações: nome do assunto, e-mail e prefixo para a geração do protocolo), após o cadastro deverá ser possível editar, excluir, ativar e desativar o cadastro de acordo com as necessidades.

Ouvidoria / Respostas prontas – Página que deverá permitir o cadastro das respostas prontas que poderão ser utilizadas para responder os protocolos dos usuários para facilitar a respostas dos chamados mais frequentes, através de cadastramento das respostas prontas, com o preenchimento dos seguintes campos: (nome e resposta). Após o cadastro deverá haver a possibilidade de editar, excluir, ativar e desativar o cadastro de acordo com as necessidades.

Ouvidoria / Formas de resposta – Página que deverá permitir o cadastro dos locais em que os protocolos abertos poderão ser respondidos, tais como: (e-mail, presencialmente, consulta no site, etc.), devendo haver a possibilidade de editar, excluir, ativar e desativar o cadastro de acordo com as necessidades.

Ouvidoria / Formas de origem – Página que deverá permitir o cadastro dos locais em que os protocolos abertos poderão ser originados, tais como: (e-mail, presencialmente,



consulta no site, etc.), devendo haver a possibilidade de editar, excluir, ativar e desativar o cadastro de acordo com as necessidades.

j) Área do administrador

A área de administrador lista, no mínimo, as páginas ou publicações que os funcionários do Consórcio podem atualizar, sem a necessidade de solicitar a empresa a ser Contratada que faça alguma alteração no código-fonte;

Deverá possuir histórico de alterações listando data e horário, página ou publicação que foi alterada e o usuário que fez a alteração;

Deve permitir que o administrador do website possa incluir, editar e excluir publicações das páginas, não devendo possuir limite para a inclusão de arquivos em cada processo.

Deve permitir que o administrador do website possa incluir ou editar as informações das seguintes páginas:

a) Licitação: permitir a inclusão e edição de procedimentos licitatórios juntamente dos arquivos e suas descrições;

b) SIM e Procon Regional: permitir a inclusão, edição e atualização de documentos, bem como publicação de notícias relacionadas a cada tema;

c) Institucional: permitir a inclusão, edição e exclusão de:

I. Presidentes: cada presidente deve possuir campos para o nome, o município, o período de gestão e para um arquivo formato JPEG ou PNG para a foto do presidente;

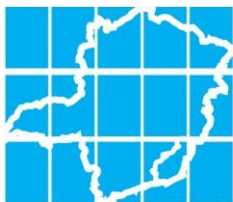
II. Conselhos e comissões: cada conselho/comissão deve possuir um campo para a descrição da comissão e um grupo de campos para o nome e o cargo ocupado na comissão para cada membro;

III. Atos constitutivos: cada ato deve ser composto por um campo para o arquivo e outro para a descrição;

IV. Informações gerais: deve possuir um campo de texto para que possa ser inserido informações relacionadas ao Consórcio e outro campo de texto para a história, ambos sem limite de caracteres;

V. Organograma: deve possuir um campo para arquivo JPEG ou PNG para a imagem do organograma.

VI. Entre outros itens.



d) Contato: incluir, excluir e editar os arquivos e títulos da pesquisa de satisfação e as dúvidas dos usuários.

Deve permitir criar avisos que irão aparecer como “pop ups” na página principal do website sendo necessário um campo para o título e outro para o texto com as informações.

Todas as informações disponibilizadas no sitio eletrônico do CIMERP deverão atender as seguintes legislações: Lei Federal nº 12.527/2011 dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e Lei Federal nº 13.460/2017 que Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

8.9. Outras Funcionalidades

8.9.1. Multimídia:

Galerias de mídias separadas por vídeos, fotos, áudios e documentos. Estas galerias devem ser independentes, sendo que poderão haver subcategorias vinculadas. Por exemplo, em documentos poderão haver: jornal, boletim, manuais, identidade visual, releases, entre outros.

Estas subcategorias serão definidas pelo gestor de conteúdo do site.

8.9.2. Interatividade:

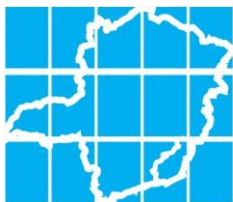
Em uma primeira fase, será utilizada como ferramenta de interação a enquete. O gerenciamento dos assuntos e a frequência com que será feito serão coordenados pela equipe do CIMERP.

8.9.3. Notícias na página principal:

É necessário haver espaço para as últimas notícias na página principal do Portal. Inclusive acima das últimas notícias é preciso espaço em que passem imagens das principais notícias, com título que, ao clicar, remeta para a informação

8.9.4. Página principal:

A disposição dos arquivos de mídia na página principal deve evitar elementos e carregamento de arquivos que possam causar lentidão ou atraso no carregamento da página. O Portal deve ter capacidade para que na página principal seja possível a inserção de:



- a) ferramenta de busca no site;
- b) galeria de imagens;
- c) boletins em áudio com notícias com sistema que permita baixar os arquivos;
- d) boletins em áudio e vídeo com notícias;
- e) PDF ou outro formato com o jornal digital ou outros materiais (periódicos, revistas, livreto, infográficos, etc, produzidos pelo Município;
- f) banner e link do Portal de Transparência;
- g) banner e link para licitações;
- h) banner e link para legislação;
- i) banner com acesso ao clima e tempo no município;
- j) banner e link para redes sociais;

8.9.5. Acessibilidade:

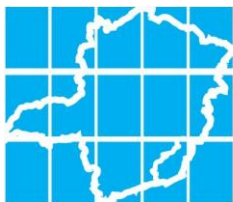
O site dever ser TOTALMENTE responsivo, devendo possibilitar a conversão de linguagem dos conteúdos informativos para navegação em dispositivos móveis, como smartphones, tablets, etc. O site deverá proporcionar a acessibilidade às pessoas com deficiências visual e auditiva, com interfaces dispostas de forma que os visitantes possam navegar, acessar, compreender, usar os serviços oferecidos, devendo possuir compatibilidade com o e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar ou diminuir o tamanho da fonte, teclas de atalho nos menus, conversão de texto em áudio, alto contraste entre outros recursos., e deve ser convalidado no WCAG 2.0 (Web Content Accessibility Guidelines – são as recomendações de acessibilidade para conteúdo da Web, ou seja, são diretrizes que explicam como tornar o conteúdo Web acessível a todas as pessoas).

8.9.6. Acesso rápido

Deverá disponibilizar o acesso rápido a serviços externos ou internos do consórcio, com a possibilidade de abrir estes links na mesma página, nova janela ou em “pop-up”. Estes links e a forma de exibição são configurados pelo próprio CIMERP no gerenciamento do site.

8.9.7. Avisos:

São avisos que podem ser visualizados na capa do site em um estilo de “pop-up” para informações emergenciais. Deve haver possibilidade de configuração do tempo de exibição e postagem de imagem pelo próprio consórcio.



8.9.8. Vínculo a sistemas já existentes:

O portal deve possuir a capacidade técnica de vincular-se a sistemas que já estão sendo utilizados pelo CIMERP, como o sistema de gestão pública utilizado pelo consórcio.

Os sistemas que forem implantados para o atendimento aos requisitos estabelecidos neste termo devem permitir a integração com sistemas de gestão do CIMERP ou de terceiros como: Portal da Transparência, emissão de certidões/certificados, etc. Para tal, a ferramenta de administração do Portal deve permitir a configuração de menus parametrizáveis ou atalhos de redirecionamento para os serviços integrados ao Sistema de Gestão.

8.9.9. Navegação por teclas de atalho:

Permitir que o usuário navegue no site através de teclas de atalho funcionais de acordo com o navegador. Exemplos: tecla Ctrl+1 navegação no menu, Ctrl + 2 pesquisa no site, Ctrl + 3 conteúdo do site.

8.9.10. Pesquisa no site:

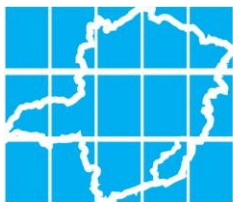
O site deve prover um sistema de pesquisa em todo seu conteúdo. Deverá ser possível pesquisar mais que uma palavra e estas estarem desconexas.

8.9.11. Capa / Pagina Principal

A ferramenta deverá ter o conteúdo da página principal de forma modular. Assim, os gerenciadores de conteúdo poderão organizar os módulos da capa / pagina principal arrastando ou definindo a quantidade de itens a serem exibidos dentro de cada módulo, através de uma lista de conteúdo dentro de uma lista, assim organizando da melhor forma desejada os referidos conteúdos a seguir: Banner rotativo; ultimas noticias; banners de serviços; galerias de fotos; editais em destaque; arquivos para downloads; banner do meio; galeria de vídeos; projetos da administração e previsão do tempo. O sistema também deverá permitir ao gerenciador de conteúdo desativar ou ativar os módulos da capa / pagina principal de acordo com suas necessidades.

8.9.12. Formulários

Sistema que deverá permitir que o administrador do site efetue o cadastro de diversos e ilimitados formulários que poderão ser vinculados com diversas páginas do portal. Para efetuar o cadastro do formulário primeiramente o administrador do website deverá preencher os seguintes campos: (nome, prefixo do protocolo que o formulário irá gerar, sequência inicial, descrição, inserir o e-mail que recebe os cadastros efetuados, mensagem que irá ser

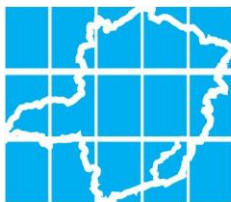


exibida após preencher o formulário, inserir o link de redirecionamento do usuário após preencher os dados, e-mail de autorresposta, termos de uso do formulário, data e hora de início e fim, selecionar se deseja habilitar a visualização dos cadastros deste formulário no portal para o público, selecionar se será padrão para novos formulários, informar o limite de cadastros, selecionar se os usuários poderão avaliar as respostas do formulário, selecionar se será necessário efetuar login no formulário, selecionar se será um formulário interno, se terá 1 ou 2 colunas e se o mesmo estará ativo ou não), após efetuar a configuração geral do formulário o gerenciador poderá selecionar quais campos serão disponibilizados para o preenchimento, efetuando o seguinte cadastro: (nome do campo, explicação para o usuário, ordenação, se o campo será obrigatório, se é apenas para uso interno, se o campo é importante, se é de preenchimento único, se o campo é sigiloso e selecionar qual será o tipo de informação que este campo irá receber, ex: (texto, e-mail, telefone, valor, opção única, múltipla e demais informações), o sistema deverá sempre ao selecionar o tipo de informação criar sua devida máscara, ou seja, ao preencher um telefone automaticamente terá vir (DDD) 0000-000 para facilitar o preenchimento). No caso de informações como cadastro de opções únicas e múltiplas será necessário cadastrar quais opções a serem preenchidas, bem como no caso de opção única será possível criar condições, ou seja, caso escolher determinada informação poderá ser mostrado outros campos a serem preenchidos de acordo com a resposta informada. Após os preenchimentos o sistema irá mostrar relatórios, logs do sistema, copiar esse formulário, bem como incluir mais campos, editar, ativar, desativar e excluir informações de acordo com as necessidades.

8.10. Requisitos Operacionais:

Os requisitos operacionais estão relacionados à facilidade de uso, maior produtividade dos usuários e maior coerência com as boas práticas aplicadas ao desenvolvimento de sistemas.

- a) Utilizar a língua portuguesa como padrão para toda e qualquer comunicação do sistema com os usuários;
- b) Utilizar ano com quatro algarismos;
- c) Ser baseado no conceito de controle de transação para manter a integridade dos dados em caso de falhas na operação;



d) Garantir a integridade referencial de registros, não permitindo baixa de dados que tenham vínculo com outros registros ativos e dependentes;

e) Criar auditoria das informações, ou seja, o sistema deve registrar as atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações. Permitir a realização de auditorias no sistema, disponibilizando os registros dos controles de acessos ao sistema.

f) Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

g) Possuir testes de consistência na entrada dos dados como, por exemplo, teste de datas válidas ou validação de campos numéricos, de valores, CNPJ ou CPF;

h) Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo definido para o campo de entrada de dados;

i) Informar os campos de digitação obrigatória nas telas de cadastros;

j) Permitir a configuração do sistema através de parâmetros acessíveis pelos usuários da ferramenta de administração do conteúdo;

8.10.1. Requisitos de Arquitetura Técnica:

Os requisitos de arquitetura técnica definidos no quadro abaixo procuram atender ao ambiente atual do Município, provendo maior compatibilidade com as tecnologias já utilizadas atualmente e que poderão vir a ser implantadas futuramente.

a) Utilizar arquitetura de rede padrão Web/HTTP.

b) 2 Funcionar com servidor Web, executando com o sistema operacional Linux

c) 3 Possuir interface gráfica utilizando navegador Web compatível com Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft edge.

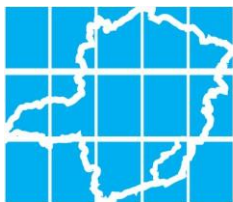
d) Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes.

e) Utilizar linguagem de programação livre.

f) Utilizar arquitetura orientada a objetos.

g) Utilizar SGBD relacional na camada de acesso a dados, abaixo indicados, para prover armazenamento e integridade das informações em banco de dados de plataforma livre.

8.10.2. Requisitos para Customizações:



O Site de internet que será fornecido deve estar alinhado, preferencialmente, às metodologias e processos de qualidade reconhecidos pelo mercado e instituições relacionadas à tecnologia.

Diante das necessidades do consórcio, tais sistemas devem ser desenvolvidos de acordo com os requisitos listados a seguir:

a) As customizações deverão ser realizadas de modo que as funcionalidades tenham plena compatibilidade e integração com os sistemas já existentes ou que venham a ser adquiridos pelo município.

b) Utilizar componentização (uma unidade de software que pode ser unida a outras unidades de software para formar um sistema de maior tamanho), baseada em técnicas de arquitetura de software MVC (Model View, Controller), que possibilitem a separação das camadas de apresentação, negócio e persistência de dados.

c) Utilizar versionamento do sistema, contemplando o planejamento de versões de forma evolutiva. Prover reutilização, possibilitando a reutilização de componentes e produtos já desenvolvidos. Garantir portabilidade dentro da plataforma adotada na solução tecnológica e dos requisitos do ambiente operacional. Desta forma o sistema deve garantir que funcionará tanto em desktop quanto em tablets, smartphones e iPhone (sistema IOS). O layout precisa ser responsivo e se ajustar em qualquer dimensão de tela.

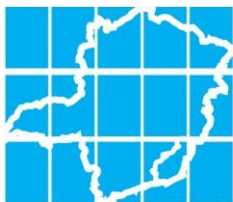
d) Utilizar ferramenta de controle de versões do código fonte, garantindo:

- 1 -Controle de segurança da base de códigos fonte;
- 2 -Manutenção do histórico das versões implementadas;
- 3 -Controle dos objetos que estiverem sendo alterados impedindo que os mesmos sejam sobrescritos por uso compartilhado.

8.10.3. Requisitos de Segurança Lógica:

Os requisitos de segurança devem ser observados e atendidos por todas as soluções especificadas neste Termo. Tais requisitos são fundamentais para o controle de acesso adequado e as definições de responsabilidades dentro do conjunto de usuários que serão designados para os sistemas especificados neste termo.

Ainda no âmbito da segurança, os requisitos tratam da necessidade de manter a disponibilidade e acesso aos sistemas para segurança, estabilidade e confiabilidade dos seus processos.



a) Prover o controle efetivo do uso de sistemas, oferecendo segurança contra a violação através do uso de senhas.

b) Permitir configuração de permissões de acesso individualizadas por usuários, grupos de trabalho, perfil.

c) As senhas de acesso de usuários devem ser criptografadas dentro do banco de dados, utilizando o algoritmo MD5 ou HASH64.

d) Controlar a disponibilidade ou indisponibilidade de itens de menu, botões e links das telas, de acordo com as permissões do usuário logado no sistema.

e) Possuir, onde couber, validação de parâmetros de entrada de dados via navegação do internauta, ou digitação mal intencionada do endereço (URL) do conteúdo acessado, a fim de evitar ataques ao banco de dados, do tipo Injeção de SQL (SQL Injection).

f) Possuir, nas telas de submissão de dados, ferramenta AntiSpam, ou mecanismo de reconhecimento para garantir que os dados não sejam submetidos por programas mal intencionados, e sim por um usuário real (CAPTCHA).

8.10.4. OUTROS REQUISITOS DE SEGURANÇA:

8.10.4.1. Códigos Criptografados;

8.10.4.2. Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS);

8.10.4.3. Proteção por IPs contra acessos externo a área administrativa;

8.10.4.4. Proteção contra-ataques DDOS (Denial of Service);

8.10.4.5. Código totalmente protegido contra SQL Injection;

8.10.4.6. Backup semanal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.

8.10.5. Boas Práticas na Internet:

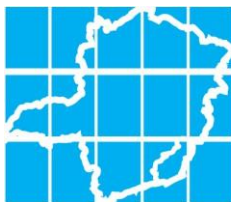
O Sistema deve atender exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCMG) na Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência da Gestão Fiscal) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

8.11. Licenciamento, Tecnologia, Manutenção, Suporte e Hospedagem:

Conjunto de serviços que permitam que a infraestrutura do site fique disponível na internet.

8.11.1. Licenciamento do Portal

O Portal é contratado na forma de licença, direito de utilização do sistema e que engloba os demais serviços descritos abaixo:



8.11.2. Suporte

A empresa CONTRATADA deverá prestar serviços de atendimento e suporte ao Portal de Internet, garantindo funcionamento correto e estável do sistema na fase de implantação e pós-implantação, de acordo com os requisitos gerais e funcionais descritos neste Termo, conforme art. 93 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

A CONTRATADA deve fornecer um ambiente web para abertura e acompanhamento de chamados técnicos, atendimento via chat, telefone, acesso remoto, e outros meios, restrito aos servidores do Município responsáveis pela administração de conteúdos do site.

Os serviços de operação são responsáveis por solucionar os eventuais problemas encontrados na implantação e pós-implantação, além do recebimento de suporte, manutenção e correção do sistema, esclarecimento de dúvidas com a equipe técnica da CONTRATADA.

8.11.3. Manutenção

Após o desenvolvimento do website ser concluído, o fiscal do contrato poderá solicitar que sejam criadas novas páginas ou seções, caso haja necessidade;

Alterações que levem em conta alterações na legislação devem ser realizadas imediatamente após a legislação entrar em vigor e a empresa a ser Contratada deverá informar ao Fiscal do Contrato sobre as alterações realizadas;

A empresa a ser Contratada poderá analisar o chamado e sugerir melhorias quanto a criação de novas páginas, caso julgue pertinente;

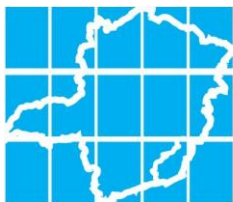
O prazo para conclusão dos chamados quanto a alterações no website, excetuando aqueles relacionados à problemas técnicos, deve ser finalizado em até 2 (dois) dias úteis;

O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, desde que justificadamente, a critério da Administração Pública.

8.11.4. Atualizações da Plataforma

Caso a CONTRATADA venha a lançar atualizações de versões e releases das soluções a serem implantadas, a mesma deverá fornecê-las ao CIMERP garantindo a compatibilidade e correto funcionamento do Portal.

9 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



O servidor de hospedagem do website, seus subdomínios e de e-mails, deverão estar completamente configurados e em pleno funcionamento em até 90 dias após a assinatura do contrato;

O desenvolvimento do website deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato.

O servidor de hospedagem e de e-mails será de total responsabilidade da empresa a ser Contratada;

O prazo máximo para conclusão de chamado para problemas técnicos será de até 5 horas, a contar da abertura do mesmo.

A abertura do chamado poderá ser realizada por e-mail, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, gerando um número de protocolo ou chamado para acompanhamento da solicitação.

A empresa a ser Contratada ficará responsável por realizar a manutenção do servidor de hospedagem e do website sobre qualquer falha que venha a ocorrer;

10. DO PREÇO ESTIMADO OU PREÇO MÁXIMO

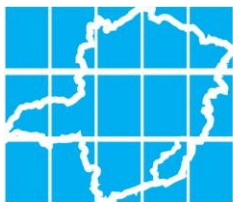
10.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação do objeto deste Termo de Referência possuirão caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.2. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser Contratada deverá manter junto ao Contratante pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.



11.3. Fornecer o banco de dados com todas as informações do website na hipótese de rescisão ou término da vigência contratual, bem como de todas as mensagens de todos os endereços de e-mail salvas no servidor.

11.4. Guardar sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviço, ou quaisquer outras informações que venha a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas neste Edital, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato a ser firmado;

11.5. É de inteira responsabilidade da empresa contratada o treinamento, qualificação e recursos de mão de obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências do Edital e seus anexos, observando as quantidades mínimas necessárias.

11.6. É de responsabilidade também da empresa licitante/contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos e nas condições de segurança, cabendo exclusivamente à empresa contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos, devendo atender integralmente o disposto neste edital e seus respectivos anexos e na legislação vigente.

11.7. Acatar as observações ou recomendações do CONSÓRCIO, na forma da lei, com a brevidade possível.

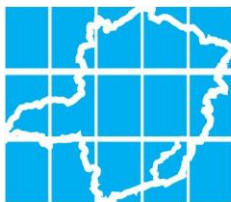
11.8. Prestar os serviços e orientações estritamente dentro da legislação vigente.

11.9. Responsabilizar-se pelas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação de seus funcionários na execução do objeto deste contrato na sede da contratante.

11.10. Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em especial no que se refere à execução e os prazos dos serviços.

11.11. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas em legislação.

11.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de



prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.13. Prestar o serviço objeto desta contratação, conforme descrito supra, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. Proporcionar condições para a boa execução do serviço.

12.2. Remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação, não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

12.3. Fiscalizar a execução do Contrato.

12.4. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.6. Impedir que terceiros prestem os serviços objeto da licitação.

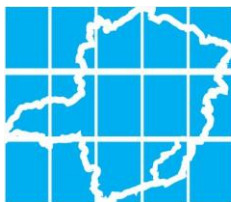
12.7. Acompanhar a prestação dos serviços e execução do contrato por meio de servidores especialmente designados para atuar como Fiscais do Contrato e realizar a gestão contratual através do servidor designado como Gestor do Contrato, que aplicará as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

12.8. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere às especificações dos serviços e sanções administrativas.

12.9. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor do Contrato, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.10. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto designado pela CONTRATADA.

12.11. Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, e no caso de cobrança indevida, a CONTRATANTE poderá glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.



12.12. Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 05 (cinco) dias para questionar os valores glosados.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 A contratação, do objeto deste termo, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2 A prorrogação do contrato de que trata o item anterior, compreenderá APENAS os serviços de licença, hospedagem e manutenção do portal.

13.3. A contratada deverá manifestar-se oficialmente à CONTRATANTE, sobre o interesse em não dar continuidade a prestação dos serviços em questão, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias anteriores ao término da vigência do contrato.

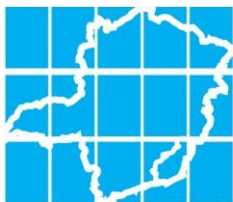
13.4. A contratada não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

14. DO FORO

14.1 Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Muriaé, 02 de dezembro de 2024

Equipe de Planejamento CIMERP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
EDITAL Nº 005/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

ANEXO II-1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

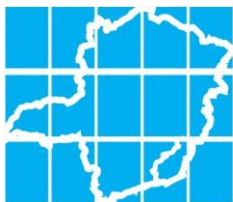
1. Identificação da Necessidade

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seus impactos e embasar o Termo de Referência ou o Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

É na elaboração dos estudos técnicos preliminares que diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, que haja condições de atendê-la, que os riscos de atendê-la são gerenciáveis e que os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

1.1. Legislação observada: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

1.2. Objetivo da Contratação com descrição da necessidade: Conforme Documento de Formalização de Demanda o Consórcio Público necessita realizar a contratação de empresa para assessoria técnica especializada em criação, desenvolvimento, alimentação, migração de banco de dados, manutenção preventiva e corretiva, suporte e hospedagem de site eletrônico (web site), Email institucional e Portal para a Transparência Pública de última geração e fácil acessibilidade (conforme lei 12.527/2011 de acesso a informação e lei complementar nº 131/2009 lei da transparência).



A empresa especializada também deverá realizar treinamento para inserção de dados no site e atualização de informações e outros serviços correlatos, pertinente a cada área do CIMERP em condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

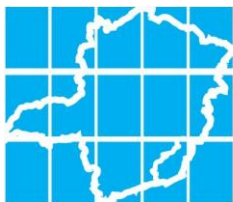
1.3. Justificativa: A aquisição dos serviços descritos no Documento de Formalização de Demanda- DFD se justificam haja vista a necessidade de seguir os ditames da lei de acesso a Informação e Transparência. Garantindo o acesso à informação e uma melhor comunicação com a sociedade em Geral

Tendo em vista a complexidade que envolve os serviços de desenvolver e manter sistemas digitais e que requerem conhecimentos técnicos especializados e específicos e que superam a capacidade da Administração Pública. De maneira que a empresa contratada deverá ter experiência comprovada no setor, a fim de garantir qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Com a finalidade de dar mais transparência, ampliar suas ações, e até mesmo divulgá-las melhor, o CIMERP, através da criação do site deseja ampliar a comunicação com os usuários, realizar a publicação de seus *realeses*, atuações, suas decisões mais importantes, legislações, prestação de contas entre vários outros documentos importantes no dia a dia. Motivo esses que justificam também a continuidade do serviço.

Cresce dia a dia a demanda por informações, também é nosso objetivo dar mais transparência às atividades do Consórcio, dos seus Programas e fortalecer a comunicação com os servidores.

A necessidade de estabelecer um web site de qualidade e eficiência esta embasado no fato que é uma importante ferramenta de comunicação, objetivando dessa o acesso às informações e aos documentos e dar maior visibilidade e transparência as atividades do Consórcio, as quais são de interesse público, independente de solicitação, sendo obrigatória para este fim a utilização da internet.



Desta forma, é importante e essencial a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte e hospedagem do Web Site de forma contínua.

Manter essa continuidade é forma de manter o patamar de qualidade do serviço público fornecido, sem sacrificar a economicidade da possível contratação.

Cabe ressaltar, que a prestação de pretendido, sugere maior economia de escala para o ente público, isto, devido ao fato não ter em seu quadro de funcionários, Servidores Públicos especializados no ramo da tecnologia.

1.4 Requisitos para a Contratação

Trata-se de serviço comum e contínuo, sem a necessidade de mão de obra exclusiva, a ser contratado conforme descrito nos artigos 6º XLI, artigo 28 caput e inciso I e artigo 29 caput, nos termos da Lei 14.133/2021. A execução da prestação dos serviços objeto da contratação ocorrerá mediante a realização das atividades relacionadas no item 4.1 deste estudo técnico preliminar.

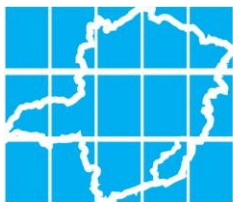
Obrigatoriamente a empresa especializada deverá se responsabilizar pelo Servidor de Hospedagem, bem como realizar a manutenção preventivo-corretiva e suporte da web site.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Aqui se busca a demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Além disso, ainda nesta etapa a demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

No presente caso, tem-se que até mesmo pela não obrigatoriedade expressa e a possibilidade de aderir à Lei 14.133/21 somente a partir de 2024, o CIMERP no



exercício de 2023 não elaborou o Plano Anual de Contratação, embora tenha ocorrido planejamento inclusive para essa possível aquisição que agora se busca realizar através deste processo licitatório.

3. Estudo de Alternativas

3.1. Análise de Alternativas:

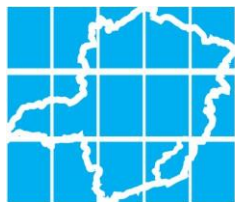
- **Desenvolvimento do web site e demais serviços pelo Consórcio Público:**

O desenvolvimento de um site engloba várias etapas: como por exemplo a Programação da interface, elaboração de briefing, desenvolvimento do layout exclusivo, criação dos menus, escolha da ferramenta de administração, redação do conteúdo que vai ser publicado, gerenciamento de dados entre outros. De modo que é necessária uma equipe dinâmica e especializada.

O Cimerp tem essa possibilidade de realizar os serviços para a criação e manutenção do web site, entretanto, não se apresenta viável. Atualmente o Consórcio não disponibiliza de uma equipe capacitada na área, assim, fica intangível que tal serviço seja realizado por um servidor público.

- **Contratação de uma empresa especializada:** Contratar criadores de site é outra opção de obter um site profissional completo e otimizado para criar e manter uma pagina para o Cimerp. Ao contar com esse suporte especializado, você tem acesso a ferramentas importantes, inovadoras e que cumpram de forma eficiente com os objetivos desse ETP.

- **Justificativa da Alternativa Escolhida:** Optou-se por escolher a assessoria especializada para a contratação dos serviços de criação, desenvolvimento, alimentação, migração de banco de dados, manutenção preventiva e corretiva, suporte e hospedagem de site eletrônico, Email institucional e Portal para a Transparência, pois, conforme já mencionado esse Consórcio Público encontra-se em fase de estruturação e não possui uma equipe capacitada nessa área de atuação. De forma que fica inviável economicamente optar pela criação de uma estrutura para a realização desse serviço.

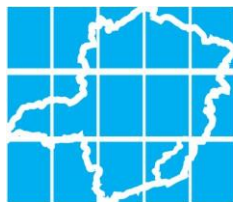


4. Requisitos Técnicos

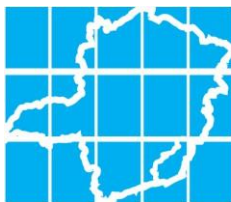
Neste tópico pretende-se trazer a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

4.1. Especificações dos Bens: Os serviços a serem contratados possuem especificações mínimas. Seguem algumas características.

- I. Estrutura Básica:** Layout exclusivo e único, sem paralelo ou semelhança com outros layouts já criados, codificação do layout (uso das linguagens XHTML/CSS), formulário geral de contato, animações com jquery, plugins de mídias sociais (Facebook, Twitter, etc).
- II. Páginas Dinâmicas:** Permite que a própria instituição crie e atualize seus menus e páginas no site, de forma dinâmica e ilimitada.
- III. Estrutura Administrativa:** Espaço para apresentar a estrutura administrativa do Cimerp, diretoria, conselhos, comitês. Ao registrar os dados é necessário primeiro vincular ele a alguma categoria. Exemplo: ao cadastrar um Conselho específico, vincula ele a categoria Conselhos, sendo possível anexar em conjunto suas atas, regimentos e demais documentações atreladas a esse “Conselho”.
- IV. Categorias:** Estrutura que permitira que o registros fiquem separados e categorizados.
- V. Notícias:** Cadastro de notícias no site com permissão para formatação de texto, lista de tópicos, criação de tabela, inclusão de link na notícia



- VI. Serviços:** Espaço para descrever todo serviço que a instituição fornece, podendo ser inseridos imagens, anexos etc.
- VII. Ouvidoria:** Formulário através do qual o Cidadão manda email, permitindo, assim, que façam seus questionamentos ou solicitação, as mensagens ficam na área administrativa para que possam ser respondidas.
- VIII. Contratos:** Possibilidade de incluir os contratos realizados com o ente Público.
- IX. Legislação:** Aba que disponibilizará um conjunto de documentos: Portarias, leis, decretos, resoluções vinculados ao Consórcio.
- X. Transparência:** Permite a atualização dinâmica das contas públicas, com relatórios de despesas fiscais, balanços e despesas em gera.
- XI. Avisos:** Avisos abrem em forma de “modal”. Sendo possível que incluir especialmente dias com atendimento em horários diferenciados, feriados. Sendo possível incluir informações como título, descrição, data de início e fim de veiculação, tempo em que ficaria aparecendo na capa do site.
- XII. Banners:** Com a possibilidade de inserir banners de eventos, campanhas e serviços oferecidos pela instituição. Podendo o consórcio determinar o tempo em que ficará expondo e o link para acesso.
- XIII. Busca:** Efetiva buscar em todo site os serviços cadastrados.



XIV. Acessibilidade: Menu específico de acessibilidade conforma determina a lei

XV. Formulário de solicitação: Espaço para solicitações de usuário, com formulários dinâmicos e com destinação aos emails de cada departamento.

5. Análise de Riscos

5.1. Riscos Identificados:

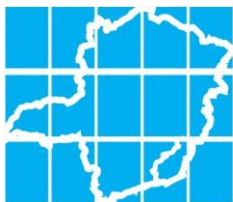
- **Atraso ou ineficiência na criação do site:** Pode impactar a operacionalização do Cimerp.
- **Não obter o devido suporte ao serviço de manutenção preventiva e corretiva do site:** Possibilidade de a empresa contratada se furtar de averiguar falhas ou mesmo operar com significativa demora.
- **Descontinuidade do Serviço:** Pode ocorrer interrupção no fornecimento por parte da empresa contratada.

5.2. Medidas Mitigadoras:

- Para todos esses riscos apresentados pode o CIMERP estabelecer cláusulas contratuais rigorosas sobre prazos de entrega e descontinuidade do serviço ou mesmo falta de eficiência na prestação do mesmo, impondo penalidades para cada caso. No que tange ser uma empresa eficiente e comprometida, existem meios de se abordar a experiência da empresa por meio de documentos, bem como histórico de trabalho exercido.

6. Aspectos Econômicos e Financeiros

A contratação em tela mostra-se técnica e economicamente viável para a contratação de empresa técnica especializada em criação, desenvolvimento, alimentação, migração de dados, manutenção, suporte e hospedagem de site



eletrônico (web site), emails e Portal para a Transparência Pública, prestará serviços de criação de emails corporativos, bem como treinamento para inserção de dados no site e atualização de informações e outros serviços correlatos.

6.1. Estimativa de quantidade

Aqui trata-se de uma estimativa de contratação, acompanhada da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações. No caso do CIMERP ainda não ocorreram, já que vem buscando sua estruturação e de modo a possibilitar economia de escala.

A formação do preço de referência foi feita a partir de dados coletados (contratações semelhantes) de outros órgãos públicos a fim de comprovar o preço utilizado no mercado conforme dados abaixo:

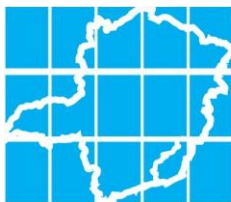
6.2 Cálculo do Preço de Referência

A análise para a média válida foi calculado a partir da média aritmética de todos os dados obtidos.

Foram excluídos dos dados valores inexecutáveis ou excessivamente elevados. Por último, foi calculada a média dos dados que sobraram, chegando-se ao valor de referência de R\$13.866,60 (treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para a prestação de serviço.

6.3. Estimativa de Custos:

Aqui se busca a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).



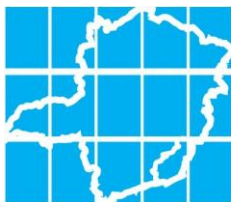
CIMERP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

No presente caso os valores estimados para a aquisição dos bens totalizam R\$1.021,46. Estes valores são baseados em cotações de mercado e devem ser revistos periodicamente para garantir a economicidade.

Orienta-se que este valor componha o Termo de Referência.

MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO					
ITEM	UND	QTD	DISCRIMINAÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	SERV.	1	Desenvolver, hospedar e manter o site institucional do CIMERP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Médio Rio Pomba (www.cimerp.mg.gov.br). O serviço deverá desenvolver um site que obedeça a todos os requisitos legais inerentes a entes públicos, notadamente a Lei nº 12.527/2011 (acesso à informação), Lei nº 10.098/2000 (acessibilidade), e outras legislações de caráter obrigatório. O serviço também deverá incluir a customização de layout, manutenção contínua, hospedagem, licença de uso, capacitação dos servidores e suporte técnico mensal	3.075,00	3.075,00



2	MÊS	12	Licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para consórcio intermunicipal multifinalitário dos municípios do médio rio pomba cimerp, implantado e em funcionamento no site/portal www.cimerp.mg.gov.br , com espaço de armazenamento de 200 gb, transferência mensal de dados de 200 gb., além dos serviços de backup, manutenção e suporte técnico e versão mobile dos serviços, durante todo o período de vigência do contrato.	899,30	10.791,60
---	-----	----	---	--------	-----------

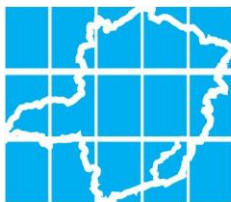
6.4. Estimativa de prazo e local da entrega:

Para a possível contratação do Serviço entende-se como plausível e razoável que os Serviços objeto desse ETP sejam elaborados em um prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

7. Sustentabilidade e impactos ambientais

Aqui se pretende descrever possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e em havendo possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

7.1. Requisitos de Sustentabilidade: Os licitantes devem adotar práticas que garantam o desenvolvimento nacional sustentável.



7.2. Impactos ambientais: Pode ocorrer impacto ao meio ambiente caso os itens que necessitam de energia elétrica sejam de alto consumo. Entretanto, para o caso não se aplica, vez que a equipe técnica da empresa a ser contratada prestará o serviço de forma remota.

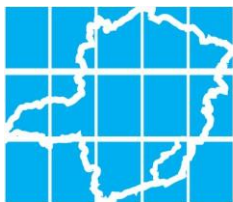
8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

É sabido que, o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que, se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora, não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Contudo, a contratação dos serviços em apreço em item único, sem parcelamento, conforme prevê o artigo 40 § 3º, inciso II, atende as necessidades do objeto descrito, considerando que, o serviço citado é indivisível, não havendo possibilidade de fragmentar a solução para fornecimento parcelado, visto que, não há viabilidade técnica para fracionar parte específica para subcontratação deste, ou ainda, fragmentar os quantitativos, visto que, se trata de serviço que possui características intrínsecas e interdependentes.

Da mesma forma, a contratação de serviços criação, desenvolvimento, alimentação, migração de banco de dados, manutenção preventiva e corretiva, suporte e hospedagem de site eletrônico (web site), Email institucional e Portal para a Transparência do CIMERP estão diretamente interligados à solução adquirida, não sendo viável adquirir os mesmos em lotes separados.

Em síntese não será possível parcelar o objeto, mostrando-se técnica e economicamente viável apenas um item cujo objeto trata-se da prestação de uma unidade de serviço de natureza contínua, a ser paga no valor da proposta em 12 parcelas, compreendendo o período de 1 ano.



9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Aqui demonstra-se os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), além dos resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Conforme já dito, através da presente busca-se registrar preços permitindo ao CIMERP atender a seus anseios a partir da aquisição dos itens aqui descritos. A contratação dos serviços criação, desenvolvimento, alimentação, migração de banco de dados, manutenção preventiva e corretiva, suporte e hospedagem de site eletrônico (web site), Email institucional e Portal para a Transparência serão de suma importância diante da necessidade de estruturar e dar maior efetividade e eficiência ao CIMERP, que carece desse serviço básico e continuado para maior eficiência e transparência da Administração desse Consórcio Público.

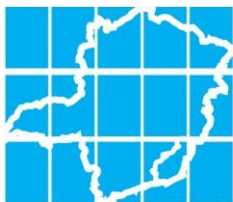
10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias mudanças na infraestrutura elétrica, logística ou mesmo de espaço físico, vez que a equipe técnica da empresa a ser contratada prestará o serviço de forma remota, qual seja, não será prestado na sede do Consórcio.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Como já bem salientado, importante observar as contratações interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020). Isso porque em algumas contratações pode ocorrer a necessidade de se realizar contratações interdependentes. Entretanto, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade dessa demanda.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Por fim, segue o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Este documento tem como objetivo apresentar o Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa especializada na criação, desenvolvimento e manutenção de um site público, que atenda às necessidades e especificações do CIMERP (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba).

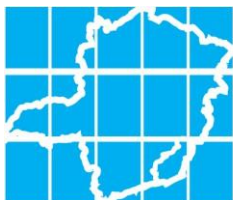
A criação de um site público é essencial para a transparência, acesso à informação e interação com a sociedade. O site deve ser uma ferramenta eficaz de comunicação, permitindo que a população tenha acesso a serviços, notícias e informações relevantes de forma intuitiva e acessível.

Objetivando um site público que atenda às diretrizes de acessibilidade e usabilidade, com design responsivo que se adapte a diferentes dispositivos (desktop, tablet, mobile), bem como garantir a manutenção contínua do site, incluindo atualizações de conteúdo, segurança e desempenho.

Os serviços a serem contratados incluem, mas não se limitam a: Criação do Site, Desenvolvimento de layout, estrutura de navegação e conteúdo do site, Desenvolvimento: Programação do site utilizando tecnologias adequadas (HTML, CSS, JavaScript, etc.) e integração com sistemas existentes, se necessário. Manutenção: Atualizações periódicas, suporte técnico e melhoria contínua do site. Treinamento: Capacitação da equipe interna para gestão do conteúdo do site.

O site deve ser desenvolvido em conformidade com as normas e padrões de acessibilidade (WCAG), deve garantir a compatibilidade com os principais navegadores e dispositivos. Implementação de medidas de segurança para proteção de dados e informações e Sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) que permita a fácil atualização das informações.

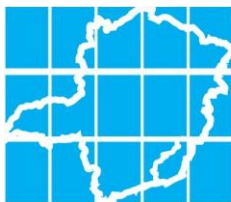
Por tais razões a contratação é viável e razoável e adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.



CIMERP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

Muriaé/MG, ____ de ____ de 2024.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
EDITAL Nº 005/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 36.027.665/0001-36, com sede na Rua Edmundo Germano, nº 35, 1º andar, Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-047, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Fernandes Pereira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na Rua, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 005/2024 Edital nº 005/2024 Aviso De Dispensa Eletrônica nº 001/2024**, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de, conforme abaixo descrito e de acordo com os quantitativos, a saber:

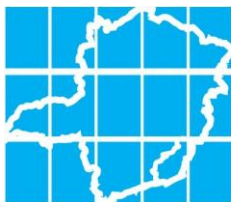
.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 Este contrato é vinculado ao Processo Administrativo nº 005/2024 Edital nº 005/2024 Aviso De Dispensa Eletrônica nº 001/2024, para todos os efeitos legais e jurídicos, e regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especialmente quanto às dúvidas, contradições e omissões.

2.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



3.1 Pela perfeita e fiel execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ XXXX (XXXXXXX), referente aos itens listados na Cláusula Primeira deste instrumento.

3.2 Estão inclusas no valor todas e quaisquer despesas necessárias ao pleno fornecimento dos bens, tais como mão de obra, transporte, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, dentre outros.

3.3 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, nos moldes do item 4.2 deste instrumento, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

3.4 Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

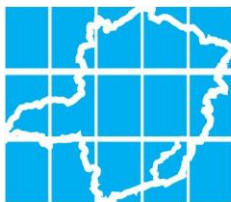
3.5 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.6 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor da CONTRATADA para a instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRANTE.

3.8 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.



3.9 O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA.

3.10 O CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 Os bens serão entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura deste instrumento, sendo todas as despesas de responsabilidade do fornecedor.

4.2 Os bens serão recebidos de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens, mediante expedição de recibo provisório; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante a expedição de recibo definitivo.

4.3 Constatadas irregularidades no objeto entregue, o CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição ou correção;

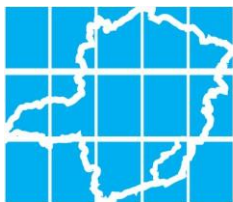
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.4 Caso o objeto não corresponda às especificações constantes do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá efetuar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

4.5 O recebimento, AINDA QUE DEFINITIVO, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues, caso esse venha a ser detectado posteriormente.

4.6 A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços designados, conforme as condições e as necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



5.1 São obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Fiscalizar e acompanhar o andamento do fornecimento;

5.1.3 Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto;

5.1.4 Providenciar o pagamento ao fornecedor após o recebimento definitivo e apresentação e conferência da Nota Fiscal, nos prazos fixados;

5.1.5. Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do edital e seus anexos;

5.1.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.1.7 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 São obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Indicar, se for o caso, um preposto responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE;

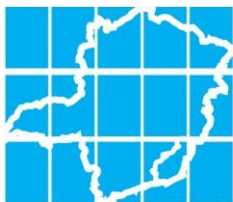
5.2.2 Fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;

5.2.3 Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação;

5.2.4 Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

5.2.5 Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, apresentar ao CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes;

5.2.6 Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas durante o fornecimento;



5.2.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, aos entes consorciados ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Consórcio;

5.2.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto inscrito neste instrumento, sem prévia e expressa anuência;

5.2.9 Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas no momento do recebimento, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação formal, o(s) produto(s) cujos padrões de qualidade, segurança e/ou finalidade não se prestem ao seu fim específico;

5.2.10 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material(ais) cuja qualidade, finalidade, eficácia, procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificar vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

5.2.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.12 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização do CONTRANTE;

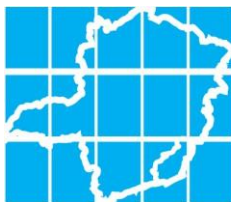
5.2.13 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:



a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração.

7.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

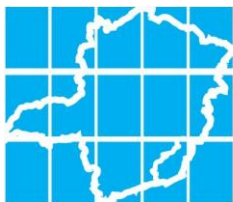
8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

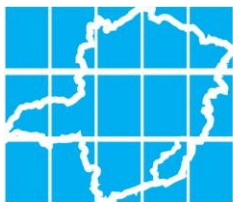
8.4 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 8.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.5 A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 8.1 e se dará nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 15% (quinze por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

8.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos entes federativos que compõem o CIMERP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.7 A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, e será aplicada:



a) ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 8.1;

b) ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.6.

8.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 8.2 deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Presidente do CIMERP.

8.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do mesmo item.

8.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

8.11 A aplicação das sanções previstas no item 8.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 8.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

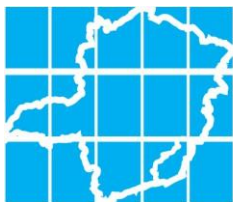
8.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 8.2 deste contrato requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



9.1 Nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE designará servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotações orçamentárias própria, previstas no orçamento do CIMERP para o exercício de 2024, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

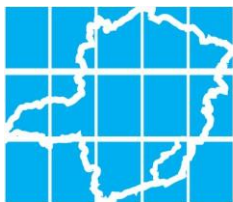
12.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitados o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 As partes deste contrato comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados



peçoais e dados peçoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste instrumento, compatibilizando-o com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

14.2 As partes terão acesso a dados peçoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

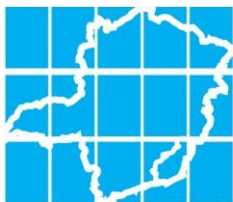
14.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

14.4 A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados peçoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados peçoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente contrato importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.

15.2 A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Muriaé/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e por duas testemunhas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Muriaé/MG, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.